

## VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE COLINA/SP

O Dr. Fauler Felix De Avila, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Colina/SP, comunica a todos que possam se interessar que será realizada a **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR** conduzido pelo Leiloeiro Oficial **Eduardo Jordão Boyadjian, JUCESP nº 464**, por meio do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) , com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0000199-13.2025.8.26.0142 – Cumprimento de Sentença.

**Exequente:**

- **SHIMBRO INTERNACIONAL – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME**, CNPJ: 09.454.377/0001-95, na pessoa de seu representante legal;

**Executado:**

- **NATACHA SILVA DE ASSIS**, CPF: 416.123.748-08;

**Interessados:**

- **OMNI S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, CNPJ 92.228.410/0001-02, na pessoa de seu representante legal (credor fiduciário);
- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP;**

## Alienação Única

Início em 05/01/2026, às 09:15hs, e término em 25/02/2026, às 09:15hs.

 **LANCE MÍNIMO:** R\$ 57.695,00, correspondente a tabela FIPE para setembro de 2025, fls. 137.

### Descrição do Bem

**OS DIREITOS AQUISITIVOS DO VEÍCULO MARCA CHEVROLET, MODELO COBALT 18A LTZ, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, ANO MODELO 2019, COR PRATA, RENAVAM 1160808896, PLACA QOV5E69, CHASSI 9BGJC6920KB113302**

**Endereço do bem:** Alameda C, nº 260, Vila Hipica, CEP: 14770-000, Colina/SP

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 320/321 dos autos 48.

**Débitos fiscais:** Em pesquisa realizada em 03 de outubro de 2025, **há débitos fiscais** no valor total de R\$ 3.317,20. Consta às fls. 129, manifestação da credora fiduciária Omni, Crédito, Financiamento e Investimento parcelas vencidas de alienação fiduciária no valor de R\$ 5.267,48 e vincendas no valor de R\$ 7.231,94. **DEPOSITÁRIO:** O possuidor do bem.

**Avaliação:** R\$ 57.695,00, em segundo tabela FIPE para setembro de 2025.

**Débito da ação:** R\$ 35.670,59, em abril de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

### Obrigações e débitos

 **Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

 **Transferência do bem**

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do adquirente.

 **Hipoteca e penhoras**

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a aquisição, de modo que o adquirente não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

## Pendências

O adquirente arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da aquisição não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.

## IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

## Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3

## Pagamento da Aquisição:

O pagamento da aquisição pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao adquirente.

**b) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a aquisição.

4

## Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de **5%** sobre o valor da aquisição, no prazo de 24hs após o encerramento do pregão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da aquisição (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

3

## Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem adquirido e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do adquirente.



**Consequências:** Nestes casos, o adquirente pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

## Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

### Observações

- Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



Colina/SP, 3 de outubro de 2025.

**Dr. Fauler Felix De Avila**

Juiz de Direito